



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.809, DE 20 DE MARÇO DE 2009 –

“Autoriza abertura de crédito adicional especial”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 113.200,00 (cento e treze mil e duzentos reais), destinado a atender despesas com o repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, para recebimento de recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado, para as despesas com iluminação pública no município, e consignar na seguinte classificação orçamentária:

I – Setor de Vias Públicas

1506 1545150021276 44900000 – Obras e Instalações – fonte 02R\$ 95.706,06
1506 1545150021276 44905100 – Obras e Instalações – fonte 01R\$ 17.493,94

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através de excesso de arrecadação, em conformidade com o recebimento do respectivo repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 95.706,06 e o restante de R\$ 17.493,94, serão através da contra partida do Município, mediante anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Dep.

15.01 1512250101220 44905100 – Obras e InstalaçõesR\$ 17.493,94

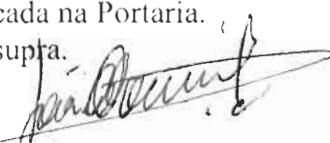
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de março de 2009.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.
dag/.